



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 002328 / 2026
EMIÇÃO: 05/08/2026
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Serviço de locação de máquina de café food service, com fornecimento de insumos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para serviço de locação de máquina de café food service, com fornecimento de insumos, conforme descrição constante na definição do objeto do Termo de Referência.

A necessidade da contratação está no fato de que a Câmara Municipal necessita disponibilizar serviço de fornecimento de café por meio da locação de máquina de café do tipo *food service*, incluindo o fornecimento dos insumos necessários ao seu pleno funcionamento, para utilização durante o expediente administrativo, as sessões legislativas, reuniões institucionais e demais eventos oficiais, visando atender autoridades, cidadãos, vereadores e servidores, que participam e trabalham nas atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo. A disponibilização do serviço proporciona melhores condições de atendimento aos vereadores, servidores, autoridades, representantes de órgãos públicos e demais visitantes que participam de reuniões, sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados nas dependências da Câmara.

A contratação na modalidade de locação com fornecimento de insumos apresenta maior eficiência administrativa, pois elimina a necessidade de aquisição do equipamento, reduz custos com manutenção corretiva e preventiva, assegura assistência técnica especializada e garante o abastecimento contínuo dos insumos necessários, evitando descontinuidade do serviço.

Além disso, a solução proporciona padronização da qualidade das bebidas servidas, maior praticidade operacional, controle do consumo e otimização dos recursos públicos, permitindo que o Poder Legislativo concentre seus esforços em suas atividades-fim.

Assim, a contratação mostra-se conveniente, oportuna e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço e interesse público, previstos na Lei n.º 14.133/2021, sendo necessária, com base no exposto acima, e sobretudo a fim de melhor receber as autoridades e público geral que frequentam as atividades legislativas ocorrentes no Plenário Evaldo Loose.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade é conforme expresso no item "definição do objeto" do Termo de Referência, sendo um serviço de locação de máquina de café, para 12(doze) meses, incluídos insumos necessários e específicos para utilização na máquina e assistência técnica, conforme necessidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foi localizada a seguinte contratação, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
--------------------	-------------------	----------------------	------------	--------------------	--------------------------	------	------------

Locação de
duas cafeteiras
(doze meses),
cafeteira tipo
expresso,
destinada ao
preparo de
bebidas à base
de café,



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

equipada com painel digital para controle das funções e operação por acionamento em único toque. O equipamento deverá possuir vaporizador para preparo de bebidas com leite, bico de saída do café com regulagem de altura, sistema de pré-infusão, ciclo automático de limpeza e ciclo de descalcificação. Deverá operar com café em grãos, com sistema de moagem automática integrado. Deverá possuir reservatório de água com capacidade mínima de 1,5 litros, além de apresentar estrutura resistente e de fácil higienização e manutenção. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica autorizada durante o período de garantia.

R\$ 580,00

Licitacon

COMERCIAL
J.E CAFES DO
BRASIL LTDA

PM DE
PONTÃO

104/2026

01/06/2026

Processo de
Dispensa

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

ITENS ORÇADOS:



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFE FOOD SERVICE

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES: 12 UNIDADES, PARA 12 MESES DE LOCAÇÃO

INSUMOS A SEREM FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A MÁQUINA:

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES: ABAIXO

O serviço de locação da máquina incluirá o fornecimento de insumos durante a locação, para utilização na máquina locada, de acordo com a necessidade, e mediante pedido da Câmara de Vereadores:

Descrição produto:	Quantidade máxima anual:
Chocolate 1kg	48 unidades (média de utilização de 4 unidades ao mês)
Leite em pó sem açúcar 500g	36 unidades (média de utilização de 3 unidades ao mês)
Café 510g	6 unidades (em média, é utilizado 1 a cada bimestre ou 2 a cada quadrimestre)
Chá em pó 1kg	4 unidades (em média, é utilizado 1 a cada trimestre)
Açúcar 2kg	4 unidades (em média, é utilizado 1 a cada trimestre)

Orçamentos apresentados:

ORÇAMENTO 1 - CAFÉ ONZE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA. »

LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ: R\$ 240,00 ao mês

FORNECIMENTO DE INSUMOS:

Chocolate 1kg – até 48 unidades ao ano (média de utilização de 4 unidades ao mês): R\$ 52,08 a unidade

Leite 500g - até 36 unidades ao ano (média de utilização de 3 unidades ao mês): R\$ 30,38 a unidade

Café 510g – até 6 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 a cada bimestre ou 2 a cada quadrimestre): R\$ 99,99 a unidade

Chá 1kg – até 4 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 chá a cada trimestre): R\$ 31,29 a unidade

Açúcar cristal 2kg – até 4 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 unidade a cada trimestre): R\$ 13,59 a unidade

TOTAL DOS INSUMOS: R\$ 4.372,98 o total máximo para 12 meses de fornecimento

TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO: R\$ 240,00 ao mês, totalizando R\$ 2.880,00 para 12 meses

TOTAL GERAL MÁXIMO 12 MESES (SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS): R\$ 7.252,98

ORÇAMENTO 2 - PONTO DOS CAFÉS LTDA. »

LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ: R\$ 270,00 ao mês

FORNECIMENTO DE INSUMOS:



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chocolate 1kg – até 48 unidades ao ano (média de utilização de 4 unidades ao mês): R\$ 57,75 a unidade

Leite 500g - até 36 unidades ao ano (média de utilização de 3 unidades ao mês): R\$ 59,70 a unidade

Café 510g – até 6 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 a cada bimestre ou 2 a cada quadrimestre): R\$ 103,45 a unidade

Chá 1kg – até 4 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 chá a cada trimestre): (1 unidade mês): R\$ 44,65 a unidade

Açúcar cristal 2kg – até 4 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 unidade a cada trimestre): não orçou para 2 kilos

TOTAL DOS INSUMOS: R\$ 5.720,50 o total máximo para 12 meses de fornecimento

TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO: R\$ 270,00 ao mês, totalizando R\$ 3.240,00 para 12 meses

TOTAL GERAL MÁXIMO 12 MESES (SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS): R\$ 8.960,50

MENOR PREÇO:

ORÇAMENTO 1 - CAFÉ ONZE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA. »

LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ: R\$ 240,00 ao mês

FORNECIMENTO DE INSUMOS:

Chocolate 1kg – até 48 unidades ao ano (média de utilização de 4 unidades ao mês): R\$ 52,08 a unidade

Leite 500g - até 36 unidades ao ano (média de utilização de 3 unidades ao mês): R\$ 30,38 a unidade

Café 510g – até 6 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 a cada bimestre ou 2 a cada quadrimestre): R\$ 99,99 a unidade

Chá 1kg – até 4 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 chá a cada trimestre): R\$ 31,29 a unidade

Açúcar cristal 2kg – até 4 unidades ao ano (em média, é utilizado 1 unidade a cada trimestre): R\$ 13,59 a unidade

TOTAL DOS INSUMOS: R\$ 4.372,98 o total máximo para 12 meses de fornecimento

TOTAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO: R\$ 240,00 ao mês, totalizando R\$ 2.880,00 para 12 meses

TOTAL GERAL MÁXIMO 12 MESES (SERVIÇO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS): R\$ 7.252,98

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR PREÇO constante acima, qual seja, o valor de locação mensal de R\$ 240,00, totalizando R\$ 2.880,00 para 12 meses, e de insumos o valor máximo de R\$ 4.372,98 para 12 meses.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo, nos seguintes Itens e Sub-itens:

SERVIÇO/PRODUTO	ITEM	SUB-ITEM
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ	100858	6469
Chocolate 1kg	100197	6001
Leite em pó sem açúcar 500g	100459	6002
Café 510g	100156	4252



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Chá em pó 1kg	100194	4260
Açúcar 2kg	101379	3699

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação em estudo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço de locação de máquina de café do segmento *food service*, com fornecimento dos insumos necessários ao seu funcionamento, pretende-se:

- Garantir o fornecimento contínuo de bebidas quentes de qualidade aos cidadãos, visitantes, colaboradores, vereadores e servidores da Câmara Municipal, durante as atividades administrativas e legislativas, proporcionando maior conforto e bem-estar no ambiente institucional.
- Assegurar a disponibilidade permanente de equipamento moderno, em perfeito estado de funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência técnica sob responsabilidade da contratada, minimizando interrupções na prestação do serviço.
- Garantir o fornecimento regular dos insumos necessários ao preparo das bebidas, tais como café, leite, chocolate, açúcar, e chá, nos quantitativos informados na descrição do objeto.
- Eliminar a necessidade de investimento na aquisição de equipamento próprio, bem como os custos decorrentes de manutenção, depreciação, substituição de peças e obsolescência tecnológica.
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio de uma solução que agregue fornecimento, assistência técnica e suporte operacional em um único contrato.
- Assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço e interesse público, mediante a contratação da solução mais vantajosa para a Câmara.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, por seu valor estar dentro do limite legal para a referida modalidade de contratação.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido e fornecimento dos insumos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar aptidão para fornecer o objeto pretendido ao órgão público, dentre outros que venham a ser solicitados:

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais;

f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que deverá manter tal aptidão durante o período de contratação do serviço contratado, abrangendo 12(doze) meses de locação, com as posteriores renovações.

Também, o fornecedor fica ciente de que o serviço de locação da máquina de café abrangerá o período de 12(doze) meses, período no qual a máquina fornecida deverá ser a mesma, sendo solicitado assistência para serviço de manutenção e/ou reposição de peças, somente conforme a necessidade. O fornecimento de insumos específicos para utilização na cafeteira também deverá permanecer durante todos os 12(doze) meses do período de locação, sendo solicitados conforme a necessidade, pelo(a) servidor(a) responsável na Câmara de Vereadores.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que preste serviço de locação de máquina de café food service, com fornecimento de assistência técnica caso necessário e insumos específicos para uso na máquina, conforme necessidade. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham no ramo de locação de cafeteiras no Estado do Rio Grande do Sul, no intuito de encontrar o melhor preço, havendo retorno com proposta de apenas duas empresas consultadas. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Os fornecedores consultados mediante pesquisa direta foram escolhidos considerando a especificidade do objeto da contratação, tendo por especialidade a locação e o fornecimento de bebidas de máquinas de café *food service* para pessoas jurídicas públicas e privadas, os quais trabalham na região que envolve o Município de Carlos Barbosa/RS, a Serra Gaúcha, e que também trabalham em todo o Rio Grande do Sul, mas que já possuem outros trabalhos locais e tem interesse em prestar serviço. Contudo, houve retorno de apenas dois fornecedores, dentre os consultados na pesquisa direta.

Ainda, a fim de ampliar a pesquisa de mercado e considerar mais valores constantes atualmente no mercado de serviço de locação de máquina de café, também foi realizada pesquisa de preços no Licitacon (TCE/RS), baseada em contratações semelhantes oriundas de outros órgãos públicos, na forma do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando que a divulgação do aviso de contratação direta prevista no art. 75, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021 possui natureza preferencial, e não obrigatória, a Câmara optou, no caso concreto, por não realizar a publicação, tendo em vista que foram adotadas medidas suficientes para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa e a ampla pesquisa de mercado. Isso porque, para a formação da pesquisa de mercado, foram realizados contatos diretos com todos os fornecedores do objeto conhecidos que atuam na região e no Estado, oportunidade em que foram solicitadas cotações individualizadas. Desses fornecedores, apenas dois encaminharam propostas, apesar de todos terem sido regularmente consultados.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Além disso, visando ampliar a pesquisa de preços e conferir maior confiabilidade à estimativa, a Câmara realizou consulta aos preços constantes do sistema Licitacon, obtendo parâmetros adicionais para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, verifica-se que foram esgotadas as possibilidades razoáveis de obtenção de propostas no mercado regional e houve a complementação da pesquisa mediante consulta a banco oficial de contratações públicas, restando suficientemente atendidos os princípios da economicidade, da eficiência, da competitividade, da motivação e da busca da proposta mais vantajosa.

Por fim, registra-se que a pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a efetiva contratação da solução, deverão ser concluídas as seguintes providências administrativas:

- a) realização da pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação;
- b) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c) elaboração do Termo de Referência;
- d) verificação da existência de disponibilidade orçamentária;
- e) definição da modalidade de contratação;
- f) elaboração da minuta do contrato, quando aplicável;
- g) assinatura e publicação do contrato;
- h) emissão de ordem de compra e nota de empenho da contratação.

Concluídas as etapas acima, a empresa contratada deverá instalar o equipamento, realizar os testes de funcionamento, fornecer os insumos previstos contratualmente e disponibilizar assistência técnica durante toda a vigência do contrato, garantindo a continuidade e a qualidade da prestação do serviço.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.